

EDITAL Nº 001/2024, DE 05/01/2024

DIVULGA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2024.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições, divulga, pelo presente edital, as regras do **Processo Seletivo de Transferência Externa** para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, **exclusivo para entrada no 1º semestre de 2024.**

1. DO PROCESSO

1.1 Transferência Externa é o procedimento pelo qual estudantes de outras instituições de ensino superior podem migrar de seus cursos de origem para cursos de graduação da Faceli, em que haja vagas ociosas.

1.2 O Processo Seletivo de Transferência Externa na Faceli é regido pelos artigos [66](#) e [67](#) do Regimento Geral, que dispõem sobre o processo de transferência externa e adaptação.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital e dos prazos estabelecidos no Cronograma.

1.4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| ATIVIDADES | DATAS | LOCAL |
|--|------------------------|--|
| Publicação do Edital de Transferência Externa 2024/1 | 05/01/2024 | www.faceli.edu.br |
| Período de inscrição | 06 a 10/01/2024 | www.faceli.edu.br |
| Divulgação do resultado preliminar | 12/01/2024 | www.faceli.edu.br |
| Prazo para recurso | 15/01/2024 | E-mail: transferenciaexterna@faceli.edu.br |

| | | |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Divulgação do resultado final | 16/01/2024 | www.faceli.edu.br |
| Período de matrícula | 17 a 22/01/2024 | Secretaria Acadêmica Faceli |

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 São condições para participar deste Processo de Transferência Externa:

I. Ter participado, obrigatoriamente, de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2019 a 2023;

II. Ser oriundo de curso de Administração, Direito ou Pedagogia, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira;

III. Estar regularmente matriculado para o 1º semestre de 2024 no curso de origem, não podendo estar com a matrícula trancada ou suspensa;

IV. Ter cursado, no mínimo, um período letivo (semestre ou ano) completo, de acordo com a periodicidade do seu curso de origem;

V. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando em sua instituição de origem, período(s) subsequente(s) ao período do curso de graduação da Faceli para o qual esteja pleiteando a vaga;

VI. Deverá haver equivalência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) entre a matriz curricular do curso de origem do(a) candidato(a) e a matriz curricular do curso pleiteado na Faceli, para que seja possível a transferência.

3. DAS VAGAS

3.1 A seguir encontra-se o quadro contendo o número de vagas por curso/período/turno a serem ofertadas em 2024/1.

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO

| CURSO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|------------------------|------------|------------|
| NÚMERO DE VAGAS | TURMA | TURNO |
| 02 | 2º Período | NOTURNO |
| 30 | 3º Período | MATUTINO |
| 13 | 4º Período | NOTURNO |
| 28 | 5º Período | VESPERTINO |
| 14 | 6º Período | NOTURNO |

| CURSO DE DIREITO | | |
|------------------|------------|------------|
| NÚMERO DE VAGAS | TURMA | TURNO |
| 04 | 2º Período | NOTURNO |
| 09 | 3º Período | MATUTINO |
| 03 | 4º Período | NOTURNO |
| 04 | 5º Período | VESPERTINO |
| 03 | 6º Período | NOTURNO |
| 16 | 7º Período | MATUTINO |
| 01 | 8º Período | NOTURNO |

| CURSO DE PEDAGOGIA | | |
|--------------------|------------|------------|
| NÚMERO DE VAGAS | TURMA | TURNO |
| 27 | 2º Período | NOTURNO |
| 19 | 3º Período | MATUTINO |
| 29 | 4º Período | NOTURNO |
| 37 | 5º Período | VESPERTINO |

3.2 Em nenhuma hipótese será admitida transferência para períodos distintos dos que constam no quadro de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **06 a 10/01/2024**, exclusivamente via Internet, pelo site www.faceli.edu.br. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 10/01/2024. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

4.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas pela Faceli neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por curso e período, de acordo com o curso e período que está matriculado em sua instituição de origem.

4.4. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente utilizar o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5. O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.6. Procedimentos para a inscrição:

4.6.1. Acessar o site www.faceli.edu.br, clicar no banner da “**Transferência Externa**”, em seguida, clicar em “Inscrições”; informar o número do CPF; selecionar o curso e o período; preencher o formulário com os dados pessoais; e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Declaração de Matrícula no semestre de 2024/1 expedida e devidamente assinada pela instituição de origem;

II. Histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária e a média ou conceito final;

IV. Boletim do Enem obtido por meio do endereço <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>. Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2019 e 2023, o candidato deverá escolher apenas o boletim com o qual deseja concorrer à vaga.

4.6.2. Cada arquivo enviado pelo(a) candidato(a) deverá estar em formato **.pdf** com no máximo 5MB (Megabytes) de tamanho.

4.6.3. O(a) candidato(a) deverá informar as notas do Enem, em separado, referente às seguintes áreas de conhecimento:

- a) Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- d) Matemática e suas Tecnologias.
- e) Redação

4.6.3.1. As áreas de conhecimento na tela de inscrição poderão estar em ordem, diferente daquela apresentada no boletim oficial do Enem. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que digitou corretamente, no campo específico correspondente, as notas relativas à cada uma das áreas de conhecimento avaliadas no Enem, do ano da sua opção, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.3.2. Todas as notas informadas deverão pertencer ao mesmo ano de sua realização, não sendo permitido mesclar as notas do Enem de anos diferentes.

4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ater-se à veracidade das informações prestadas e demais documentos apresentados, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

4.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, conforme instruções. O sistema enviará para o e-mail do(a) candidato(a) uma mensagem de Confirmação de Inscrição.

4.9. A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados.

4.10 Em hipótese alguma a Faceli fornecerá informações sobre este processo seletivo por telefone, sendo o canal oficial de contato entre o candidato e a faculdade, o e-mail: transferenciaexterna@faceli.edu.br

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, nesta ordem:

I. Análise, de caráter eliminatório, dos documentos exigidos no item 4.6.1, bem como dos requisitos definidos no item 2 deste Edital;

II. Análise do Boletim do Enem, de caráter **classificatório e/ou eliminatório**, para apuração da nota final do(a) candidato(a), de acordo com os seguintes critérios:

a) A nota do(a) candidato(a) será o resultado da média ponderada obtida de acordo com os pesos constantes na tabela abaixo, por curso:

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | ADMINISTRAÇÃO | DIREITO | PEDAGOGIA |
|---|---------------|---------|-----------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | 3,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3,00 | 5,00 | 3,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 3,00 | 4,00 | 3,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 3,00 | 1,00 | 2,00 |
| Redação | 4,00 | 5,00 | 4,00 |

b) Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Informar no formulário de inscrição nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

II. Informar no formulário de inscrição nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

III. Informar no formulário de inscrição nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

IV. Informar no formulário de inscrição nota de Matemática e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

- V. Informar no formulário de inscrição nota da redação diferente daquela que consta no Boletim anexado;
 - VI. Tirar nota zero na redação;
 - VII. Não colocar o nome no formulário de inscrição;
 - VIII. Não anexar os três documentos necessários: Declaração de Matrícula no semestre de 2024/1; Histórico escolar oficial e atualizado; e Boletim do Enem;
 - IX. Anexar Boletim do Enem que não apresente todas as áreas do conhecimento com suas respectivas notas;
 - X. Anexar Boletim do Enem que não apresente o nome e o CPF do candidato;
 - XI. Informar no formulário de inscrição nome diferente do nome que consta no Boletim do Enem anexado;
 - XII. Anexar arquivo ilegível;
 - XIII. Anexar arquivo corrompido;
 - XIV. Informar no formulário de inscrição CPF diferente do que consta no Boletim anexado.
- c) Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação mínima de **450** (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.
- c.1) Havendo vagas remanescentes, **e somente neste caso**, o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima na prova de redação, conforme o item C, será reclassificado(a) no processo seletivo.
- d) Em caso de EMPATE na pontuação final entre os(as) candidatos(as) às vagas ofertadas no período/curso, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
1. Maior número de pontos na prova de Redação;
 2. Maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 3. Maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 4. Maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 5. Maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 6. Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No dia **12/01/2024**, será divulgado no site da Faceli, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com as respectivas notas dos(as) candidatos(as) de acordo com o item 5.1 deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado preliminar **no dia 15/01/2024**, conforme previsto no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível no **Anexo I** deste Edital. O Formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br, contendo as justificativas.

7.3 Somente serão recebidos os recursos devidamente preenchidos e fundamentados, enviados para o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br, dentro do prazo previsto neste Edital.

7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa, nomeada por meio da Portaria nº 011/2023, de 04/12/2023, ficará encarregada de analisar, decidir os recursos e enviar o parecer para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

8.1. A lista com o resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados para requerimento de matrícula, será divulgada por meio de Edital próprio, no site da Faceli, em **16/01/2023**, conforme cronograma.

8.2 O(a) candidato(a) deverá requerer a matrícula no período de **17 a 22/01/2023**, nos dias úteis, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 17h.

8.2.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7901.

8.2.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas no mesmo ambiente.

8.2.3 O(a) candidato(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade, sendo recomendado o uso de máscara de proteção facial.

8.3 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli os Planos de Ensino das disciplinas cursadas

na instituição de origem, contendo ementa e conteúdo ministrado, para análise curricular.

8.4 A análise da equivalência e consequente dispensa automática das disciplinas será realizada pela Coordenação do Curso.

8.5. O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

8.5.1. O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

8.5.2. A Faceli se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido, junto com a turma na qual ingressou.

8.6 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Planos de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- II. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>** ;
- III. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula;
- IV. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja;
- V. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- VI. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VII. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

- VIII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- IX. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- X. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- XI. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XII. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XIII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIV. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) reside;

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais que serão digitalizados e devolvidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da Faceli e demais normas internas existentes e pertinentes ao assunto.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br .

9.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de desligamento.

9.4 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

9.5 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa.

9.7 Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

Linhares - ES, 05 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

Robson Guimarães do Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli

